TERMO DE REFERÊNCIA – TR
PROGRAMA EDUCAÇÃO
MXM nº 139864 e 139870

1 – OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, para equipar os Laboratórios da Rede de Escolas Sesc, do Departamento Regional em Pernambuco.

1.2. O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantêm vantajosos.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A elaboração do presente Termo de Referência tem como objetivo equipar os Laboratórios do Sesc Lab, Laboratórios de Tecnologias Digitais e Salas *Maker* da Rede de Escolas Sesc, do Departamento Regional em Pernambuco;

2.2. Os equipamentos existentes não atendem aos espaços, às demandas das equipes de trabalho e aos novos serviços que serão oferecidos dentro dos Programas Educação.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, em conformidade com as especificações técnicas, condições e detalhes descritos neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
01	**IMPRESSORA 3D TIPO 1** IMPRESSORA 3D DE TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: FDM - FUSED DEPOSITION MODELING - MODELAGEM POR DEPOSIÇÃO DE TERMOPLÁSTICO FUNDIDO; COM VOLUME DE IMPRESSÃO: DE 200MM A 220 MM X 200 A 220 MM X 220 A 250 MM (LARGURA X ESPESSURA X ALTURA); PRECISÃO DE +-0,1MM; DIÂMETRO DO BICO: 0.4 MM; DIÂMETROS DE BICO COMPATÍVEIS: 0.1/ 0.2 / 0.3 / 0.4 / 0.5 / 0.6 / 0.7 / 0.8 / 0.9 E 1.0 MM; ALTURA DE CAMADA: 0.1- 0.4 MM (AJUSTÁVEL) SISTEMA COM 01 EXTRUSOR DE 0,4 MM; TEMPERATURA DE EXTRUSÃO ATÉ 255°C; PRECISÃO DE POSICIONAMENTO: EIXO Z – 0,004 MM / XY – 0,012 MM; VELOCIDADE MÁXIMA DE TRAVEL: 180 MM/S; VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 100 MM/S (40 - 80 MM/S RECOMENDADO); DIÂMETRO DO FILAMENTO: 1.75 MM [0.069 IN] PLA, PETG, ABS, TPU, ETC.; COMPATÍVEL COM QUALQUER FILAMENTO DE 1.75MM DISPONÍVEL NO MERCADO; DIMENSÕES DO PRODUTO (APROXIMADO EM CM): 45.5 A 47.5 L X 45 A 47 W X 60 A 62 H CM; NIVELAMENTO MANUAL; ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO V-SLOT SOFTWARES COMPATÍVEIS: REPETIER HOST, UTILMAKER CURA, SIMPLIFY 3D, PRUSA SLICER, ETC. ARQUIVOS SUPORTADOS: STL, OBJ, AMF E G-CODE 04. SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS PARA INSTALAÇÃO: WINDOWS, MAC OS X E LINUX ELÉTRICA: 100-240V, 50-60 HZ. CONECTIVIDADE: USB E CARTÃO MICRO SD; DISPLAY TOUCHSCREEN DE	30	

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Pernambuco | www.sescpe.org.br
Avenida Visconde de Suassuna, nº 265 – Santo Amaro – Recife/PE, CEP: 50.050-540 TEL + 55 81 3216 1616

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
	4,3 POLEGADAS; RUÍDO MENOR QUE 50 DB. SUPERFÍCIE DE IMPRESSÃO: VIDRO; MESA COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE NO MÍNIMO ATÉ 100ºC; ESPECIFICAÇÕES DA EXTRUSORA TIPO BOWDEN (HOTEND): MK8 ROSCA M6 (6MM). ASSESSÓRIOS INCLUSOS: MANUAL DE MONTAGEM; ESPÁTULA; AGULHA DE DESENTUPIMENTO; SUPORTE PARA FILAMENTO; ALICATE DE CORTE. **GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.**		
02	**IMPRESSORA 3D TIPO 2**- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: FDM - FUSED DEPOSITION MODELING - MODELAGEM POR DEPOSIÇÃO DE TERMOPLÁSTICO FUNDIDO; VOLUME DE IMPRESSÃO: 320 A 350 MM X 320 A 350 MM X 380 A 400 MM (LARGURA X ESPESSURA X ALTURA); PRECISÃO: +-0,1MM. DIÂMETRO DO BICO: 0.4 MM; DIÂMETROS DE BICO COMPATÍVEIS: 0.1/ 0.2 / 0.3 / 0.4 / 0.5 / 0.6 / 0.7 / 0.8 / 0.9 E 1.0 MM; ALTURA DE CAMADA: 0.1- 0.4 MM (AJUSTÁVEL); PRECISÃO DE POSICIONAMENTO: EIXO Z – 0,004 MM / XY – 0,012 MM; VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 100 MM/S (40 - 80 MM/S RECOMENDADO); DIÂMETRO DO FILAMENTO: 1.75 MM [0.069 IN] PLA, PETG, ABS, TPU, ETC.; COMPATÍVEL COM QUALQUER FILAMENTO DE 1.75MM DISPONÍVEL NO MERCADO; DIMENSÕES DO PRODUTO (APROXIMADO EM CM): 61.2 A 63.2 L X 64.6 A 66.6 W X 59.9 A 61.9 H CM. NIVELAMENTO AUTOMÁTICO; RESUME PRINT, RETOMA A IMPRESSÃO SE HOUVER QUEDA DE ENERGIA; ESTRUTURA COM 4 GUIAS LINEARES E 2 FUSOS; SOFTWARES COMPATÍVEIS: REPETIER HOST, UTILMAKER CURA, SIMPLIFY 3D, ETC.; ARQUIVOS SUPORTADOS: STL, OBJ, AMF E G-CODE 04; SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS PARA INSTALAÇÃO: WINDOWS, MAC OS X E LINUX; ELÉTRICA: 100-240V, 50-60 HZ. CONECTIVIDADE: USB E CARTÃO MICRO SD; DRIVER DE MOTOR: A4498. SUPERFÍCIE DE IMPRESSÃO: VIDRO CARBORUNDUM; ESPECIFICAÇÕES DA EXTRUSORA (HOTEND): MK8 ROSCA M6 (6MM). ASSESSÓRIOS: MANUAL DE MONTAGEM; CABO USB; ESPÁTULA; AGULHA DE DESENTUPIMENTO; SUPORTE PARA FILAMENTO; ALICATE DE CORTE. **GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.**	30	
03	**MÁQUINA DE CORTE E GRAVAÇÃO À LASER** - DE ROUTER PARA CORTE E GRAVAÇÃO A LASER; ESTRUTURA EM METAL; TUBO LASER CO2 COM ALTA TECNOLOGIA; POTÊNCIA DO LASER COM 40W; VIDA ÚTIL DO TUBO ATÉ 2.500 HORAS; CORTES E GRAVAÇÕES EM DIVERSOS MATERIAIS COMO: PANO, COURO, ACRÍLICO, VIDRO ACRÍLICO, PLÁSTICO, BORRACHA, TELHAS, MADEIRA, PRODUTOS DE BAMBU, PAPEL, CERÂMICA, ENTRE OUTROS; CORTAR MDF DE ATÉ 6MM; RESFRIAMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE PROTEÇÃO COM BOMBA DE ÁGUA; ÁREA DE TRABALHO 60CM X 40CM; COMPRIMENTO DE ONDA 10,6 MICRON; VIDA ÚTIL DO TUBO ATÉ 10.000 HORAS; VELOCIDADE DA GRAVAÇÃO 0 A 500 MM/SEG; VELOCIDADE DE CORTE 0 -100 MM/SEG; PRECISÃO 0,01 MILÍMETROS; RESOLUÇÃO 0,01MM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110- 220V MANUAL; SISTEMA DE CONDUÇÃO COM MOTOR DE PASSO; TEMPERATURA	20	

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Pernambuco | www.sescpe.org.br
Avenida Visconde de Suassuna, nº 265 – Santo Amaro – Recife/PE, CEP: 50.050-540 TEL + 55 81 3216 1616

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
	DE OPERAÇÃO 0ºC À 45ºC; INTERFACE PORTA USB OU WI-FI; DIMENSÕES DA MÁQUINA 62 A 65X 98 A 100X 23 A 25 CM. **GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.**		
04	**MÁQUINA DE COSTURA** - SEMI INDUSTRIAL MÁQUINA DE COSTURA RETA SEMI INDUSTRIAL DE 22 PONTOS (INCLUINDO OS FLEXÍVEIS); CASA DE BOTÃO EM 4 PASSOS; BASE PLANA REVESTIDA EM AÇO INOX; COSTURA COM AGULHA DUPLA; VELOCIDADE DE ATÉ 1.100 PONTOS POR MINUTO DA COSTURA; AJUSTE DA LARGURA DOS PONTOS; AJUSTE DO COMPRIMENTO DO PONTO; INCLUSOS OS SEGUINTES ACESSÓRIOS PARA COSTURA: SAPATILHA PARA PONTO ACETINADO; SAPATILHA PARA CASAS DE BOTÃO; SAPATILHA PARA BAINHA INVISÍVEL; SAPATILHA PARA PREGAR ZÍPER; PLACA ISOLADORA DOS DENTES; EMBALAGEM DE AGULHAS; BOBINAS; PRENDEDOR DE CARRETEL PEQUENO; PRENDEDOR DE CARRETEL GRANDE. **GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.**	40	
05	**MESA DIGITAL COM JOGOS EDUCATIVOS E INCLUSIVOS** - MEDIDAS (CXLXA): 65 A 70 × 85 A 90 × 55 A 60 CM. INTERFACE DE TELA*: PADRÃO 21.5″ COM OPÇÕES DE TELAS DE 10,5″ ATÉ 24″ MULTI-TOQUE, ATÉ 10 TOQUES SIMULTÂNEOS; UNIDADE DE PROCESSAMENTO: EMBUTIDA NO INTERIOR DO TAMPO COM PROCESSAMENTO A PARTIR DE DUAL CORE, MEMÓRIA E DISCO DE ARMAZENAMENTO PERMITINDO CUSTOMIZAÇÕES DE HARDWARE; INTERFACES E ACESSOS: SOM ESTÉREO. **GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.**	10	
06	**PLASTIFICADORA A4** - PLASTIFICA COM QUATRO CILINDROS DE SILICONE. PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO TERMOSTATO BIMETÁLICO DE BAIXA VARIAÇÃO TÉRMICA. VELOCIDADE DE ATÉ 36 M/H. LARGURA MÁXIMA DE PLASTIFICAÇÃO: 23 CM. **GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.**	15	
07	**ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL COM CONTROLADOR TOUCH**: ÓCULOS PARA USO STANDALONE RESOLUÇÃO - MÍNIMA DE 1280X1440 DATA DE LANÇAMENTO MÍNIMO: MAIO 2020 COM MÍNIMO DE 1 CONTROLE ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS REFRESH RATE MÍNIMO DE 90HZ CAMPO DE VISÃO: MÍNIMO 89° HORIZONTAL E 90° VERTICAL OU MÍNIMO 90° DIAGONAL PROCESSADOR OCTA-CORE COM SOMATÓRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMO DE 17,3 GHZ RAM: MÍNIMO 6GB ARMAZENAMENTO MÍNIMO: 64GB BATERIA: MÍNIMO DE 3640 MAH TEMPO DE USO DA BATERIA: MÍNIMO 2 HORAS E 30MIN. **GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.**	50	

3.2. Será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente igual ou superior, individualmente: a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia e/ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações do item, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Pernambuco | www.sescpe.org.br
Avenida Visconde de Suassuna, nº 265 – Santo Amaro – Recife/PE, CEP: 50.050-540 TEL + 55 81 3216 1616

3.3. Todos os equipamentos deverão atender às normas técnicas e estarem cobertos pela garantia.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento das mesmas.

5 - FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado, preferencialmente, através do pagamento de boleto bancário emitido pelo FORNECEDOR ou por meio de depósito na conta corrente da empresa, em no máximo 30 (trinta) dias corridos à aceitação dos serviços/produtos em nota fiscal. Fica vedada a negociação de faturas ou títulos de credito com instituições financeiras.

6 - PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O fornecimento, a entrega total dos produtos e montagem/fixação/instalação dos equipamentos, conforme for o caso, não deverá ser superior a 30 (trinta) dias corridos após emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor), conforme os procedimentos discriminados abaixo:

6.1.1. Recebimento provisório, para teste de conformidade e verificação das especificações.

6.1.2. Recebimento definitivo, em até 10 (dez) dias corridos após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos equipamentos entregues/montados/fixados/instalados, conforme for o caso, com a proposta apresentada, bem como as informações constantes no item 3 deste Termo de Referência.

6.1.3. A entrega e montagem/fixação/instalação dos equipamentos, conforme for o caso, deverão ser feitos nos locais indicados no item 7, deste Termo de Referência, devendo estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos.

6.1.4. O transporte, carga e a descarga, montagem/instalação/fixação dos produtos, conforme for o caso, ocorrerão por conta do FORNECEDOR, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao GERENCIADOR.

7 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM/FIXAÇÃO/INSTALAÇÃO

7.1 A entrega, montagem e fixação dos equipamentos e materiais são de responsabilidade do licitante e deverá ser feita nos seguintes endereços:

SESC LER ARARIPINA
CNPJ: 03.482.931/0014-86
Endereço: Rua Vereador José Barreto de Alencar, s/n, Centro, Araripina – PE
CEP: 56280-000
Telefone: (87) 3873-0812

SESC ARCOVERDE
CNPJ: 03.482.931/0009-19
Endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco, nº 364, Centro, Arcoverde – PE
CEP: 56505-480
Telefone: (87) 3821-0864

SESC LER BELO JARDIM
CNPJ: 03.482.931/0015-67
Endereço: Rua Pedro Leite Cavalcante, s/n, Conab II, Belo Jardim – PE.
CEP: 55152-655
Telefone: (81) 3726-1576

SESC LER BODOCÓ
CNPJ: 03.482.931/0013-03
Endereço: Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/nº, São Francisco, Bodocó – PE.
CEP: 56220-000
Telefone: (87) 3878-1724

SESC LER BUÍQUE
CNPJ: 03.482.931/0012-14
Endereço: Rua Projetada, s/n, Frei Damião, Buíque – PE.
CEP: 56520-000
Telefone: (87) 3855-2230

SESC CARUARU
CNPJ: 03.482.931/0008-38
Endereço: Rua Rui Limeira Rosal, s/nº, Petrópolis, Caruaru – PE
CEP: 55030-000
Telefone: (81) 3721-3967

SESC CASA AMARELA
CNPJ: 03.482.931/0002-42
Endereço: Av. Prof. José dos Anjos, 1190, Casa Amarela, Recife – PE
CEP: 52081-030
Telefone: (81) 3267-4400

SESC PETROLINA
CNPJ: 03.482.931/0006-76
Endereço: Rua Dr. Pacífico da Luz, nº 618, Centro de Petrolina – PE
CEP: 56304-010
Telefone: (87) 3866-7474

SESC PIEDADE
CNPJ: 03.482.931/0007-57
Endereço: Rua Goiana, 40, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE
CEP: 54420-001
Telefone: (81) 3361-2275

SESC GARANHUNS
CNPJ: 03.482.931/0004-04
Endereço: Rua Cônego Benígno Líra - Heliópolis, Garanhuns - PE
CEP: 55296-020
TELEFONE: (87) 3761-2658

SESC LER GOIANA
CNPJ: 03.482.931/0020-24
Endereço: Rua do Arame, s/n, Centro, Goiana – PE
CEP: 55900-000
Telefone: (81) 3626-5961

SESC SANTO AMARO
CNPJ: 03.482.931/0018-00
Endereço: Rua do Pombal, s/nº, Santo Amaro, Recife – PE
CEP: 50100-170
Telefone: (81) 3216-1713

SESC LER SÃO LOURENÇO
CNPJ: 03.482.931/0016-48
Endereço: Avenida das Pêras, 56, Tiúma, São Lourenço da Mata – PE.
CEP: 54735-320
Telefone: (81) 3525-9033

SESC LER SURUBIM
CNPJ: 03.482.931/0011-33
Endereço: Rua Frei Ibiapina, s/n, São José, Surubim – PE.
CEP: 55750-000
Telefone: (81) 3634-5280

8 – GARANTIA

8.1. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e estarem cobertos pela garantia. A garantia contra defeito de fabricação e montagem dos produtos deverá corresponder ao prazo de garantia estabelecido na descrição técnica de cada produto. O prazo de garantia só será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo à data do recebimento em definitivo.

8.2. A reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito, durante o prazo de garantia, será realizada sem custo ao Sesc/DR-PE.

9 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Fornecer, montar, instalar e fixar os equipamentos, conforme for o caso, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, após emissão do PAF (pedido ao fornecedor), nos endereços das Unidades do Sesc/DR-PE indicadas no item 7 deste Termo de Referência.

9.2. Entregar os equipamentos em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

9.3. Substituir o equipamento que for entregue em desconformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, ou que apresente avarias/defeitos de fabricação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sem que isso implique em nenhum ônus adicionado a ser solicitado posteriormente ao SESC-PE.

9.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

9.5. A montagem, instalação e fixação dos equipamentos, conforme for o caso, e/ou instalação, conforme for o caso, todos os custos diretos e indiretos, para a perfeita execução/fornecimento do objeto licitado, serão de responsabilidade do FORNECEDOR.

9.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao GERENCIADOR ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que estiver sujeita.

9.7. Qualquer atraso na entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR arcar com as despesas necessárias.

9.8. Será de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR a contratação do pessoal para a completa realização do objeto deste Termo de Referência, conforme as especificações descritas na CLÁUSULA TERCEIRA deste Termo de Referência.

9.9. O FORNECEDOR ficará ainda responsável pelos encargos trabalhistas, judiciais, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, inclusive no caso de demanda judiciária.

9.10. O FORNECEDOR assumirá total responsabilidade pelo fornecimento, entrega e qualidade dos produtos, de acordo com as normas, especificações e demais documentos fornecidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do emprego desses produtos, causados ao GERENCIADOR ou a terceiros, isentando, desde já, o GERENCIADOR, de todas e quaisquer reclamações.

9.11. Operar com empregados próprios, que não terão qualquer vínculo empregatício com o GERENCIADOR, tendo em vista que a presente ATA é de natureza jurídica cível, no entanto, inexistirá responsabilidade subsidiária do FORNECEDOR.

9.12. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal e Estadual) e da Legislação Trabalhista e Previdenciária vigentes.

9.13. Cumprir fielmente com as obrigações assumidas, de forma que o produto seja fornecido com esmero e perfeição, sendo entregue no prazo estabelecido na Ata ou no Pedido ao Fornecedor (PAF).

9.14. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar ao GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ATA.

10 – OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

10.1 Promover os pagamentos dentro dos prazos constantes neste Termo de Referência, desde que o FORNECEDOR mantenha todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme o subitem 9.14 deste Termo de Referência.

10.2 Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

10.3 Receber provisoriamente o(s) equipamento(s), disponibilizando local, data e horário.

10.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

10.5 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados, autorizando o acesso ao FORNECEDOR, em horários compatíveis com o horário de expediente, para efetuar a entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência.

10.6 Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer desvio de qualidade técnica dos produtos, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, as substituições necessárias.

10.7 Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação do item fornecido pelo FORNECEDOR.

10.8 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR.

11 – ANÁLISE DO PRODUTO

11.1. CATÁLOGOS: As empresas DEVERÃO apresentar, junto com a proposta comercial, para cada item: catálogo individual, ficha técnica individual, manuais técnicos individuais, folheto/folder individual, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) deste edital.

12 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do edital, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestado (s), emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado, em papel

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Pernambuco | www.sescpe.org.br
Avenida Visconde de Suassuna, nº 265 – Santo Amaro – Recife/PE, CEP: 50.050-540 TEL + 55 81 3216 1616

timbrado do órgão ou empresa, inclusive com o nome e cargo do emitente, deverá informar se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade do equipamento/solução.

12.1.1. O Sesc-PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá estar de acordo com a legislação vigente, devendo estar inclusos na proposta apresentada pela licitante, todos os custos e despesas, inclusive os de transporte, carga/descarga dos equipamentos e materiais nos locais de entrega previsto neste Termo de Referência, instalação, montagem, fixação, se for o caso, impostos e quaisquer outros custos.

13.2. Nenhuma licitante poderá se valer da alegação de desconhecimento do serviço para não cumprir o disposto neste termo, bem como apresentar dúvidas futuras após o término do processo licitatório.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO, POR ITEM**, sendo que na obtenção da proposta mais vantajosa, o julgamento far-se-á vinculado ao atendimento das exigências contidas neste Termo de Referência.

15. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Durante a vigência da Ata, a sua gestão caberá à Unidade de Suprimentos (Supervisão de Contratos, ligada à Coordenação de Compras) do Sesc/DR-PE, e a fiscalização competirá aos funcionários:

Sesc Arcoverde:

- Marcia de Lima Feitosa dos Santos (Setor de Educação)
- Joelma Reis Vieira (Setor de Educação)

Sesc Ler Araripina:

- Célia Lopes de Sousa (Setor de Patrimônio)
- Alexsandra Sousa Lima (Setor de Educação)

Sesc Ler Belo Jardim:

- Leandro dos Santos Maciel (Setor administrativo)
- Maria Eduarda Pereira Beltrão (Setor administrativo)

Sesc Ler Bodocó:

- Fábio Franciedson Bezerra (Setor de Patrimônio)
- Elineide Marques Galindo Alencar (Setor de Educação)

Sesc Ler Buíque:

- Heydson Horácio de Carvalho Santos (Setor Administrativo)
- Marília da Silva Araújo Aciole (Setor Administrativo)

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Pernambuco | www.sescpe.org.br
Avenida Visconde de Suassuna, nº 265 – Santo Amaro – Recife/PE, CEP: 50.050-540 TEL + 55 81 3216 1616

Sesc Caruaru:

- Alynne Sylvana da Rocha Alves de Freitas (Setor administrativo)
- Vanessa Moraes Batista da Silva (Setor administrativo)

Sesc Casa Amarela:

- Carlos Alberto Marçal (Setor de Patrimônio)
- Cristiane Fernandes Amorim (Setor de Educação)

Sesc Garanhuns:

- Fernanda Danielle Calado Campos Xavier de Medeiros (Setor de Educação)
- Adriana Areias da Silva (Setor de Educação)

Sesc Ler Goiana:

- Luana Santos Jardim de Sá (Setor de Educação)
- Risolânia da Silva Almeida (Setor de Educação)

Sesc Petrolina:

- Rita De Cássia Pereira de Barros (Setor de Educação)
- Denilza Braga Santana (Setor de Patrimônio)

Sesc Piedade:

- Sérgio Roberto Rocha Sandes Amorim (Setor de Educação)
- Mônica Ferreira Vieira (Setor de Educação)

Sesc Santo Amaro:

- Maria Helena Aguiar Lafayette Setor (Setor Administrativo)
- Eveline Maria Rossi de Melo Setor (Setor de Educação)
- Cinthya Alves Lima Setor (Setor de Patrimônio)

Sesc Ler São Lourenço da Mata:

- Marilene Severina de Oliveira Coutinho (Setor de Educação)
- Karoline Carolina Pessoa Martins (Setor de Educação)

Sesc Ler Surubim:

- Gilvana Myrelly de Lima Barbosa (Setor Administrativo)
- Joangelo Lima De Arruda (Setor de Patrimônio)

15.2. Compete aos membros/fiscais do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Pernambuco | www.sescpe.org.br
Avenida Visconde de Suassuna, nº 265 – Santo Amaro – Recife/PE, CEP: 50.050-540 TEL + 55 81 3216 1616

15.2.1 Aos fiscais do contrato ou da Ata de Registro de Preços cumpre conhecer a documentação relativa ao referido instrumento obrigacional e os artefatos produzidos na fase de planejamento da contratação.

15.2.2 Identificar itens do contrato ou Ata de Registro de Preços ou termo de referência que acompanhará durante a prestação dos serviços.

15.2.3 Fiscalizar diretamente o cumprimento da execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços, realizando o controle e o acompanhamento de todas as ações atinentes ao instrumento obrigacional, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da contratada no contrato ou na Ata de Registro de Preços e seus respectivos aditivos.

15.2.4 Registrar as faltas cometidas pela contratada ou fornecedora como uma ocorrência para notificar à contratada ou fornecedora, solicitando a justificativa e o prazo para regularização, por carta registrada ou e-mail; solicitar notificação e aplicação das sanções à contratada, de acordo com as regras previstas no edital, contrato ou ata de registro de preços.

15.2.5 Acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e as não conformidades com os termos do contrato ou da Ata de Registro de Preços, considerando as justificativas apresentadas pela CONTRATADA ou pelo FORNECEDOR.

15.2.6 Acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela contratada ou pelo fornecedor quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato ou da Ata de Registro de Preços, utilizando as funcionalidades de ocorrências em sistemas.

15.2.7 Solicitar assessoramento técnico quando necessário.

15.2.8 Efetuar o Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado, através de atesto de que os serviços prestados, os bens ou materiais fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato ou na Ata de Registro de Preços; Prestar apoio, quando solicitado.

15.3. Caso haja qualquer alteração do(s) fiscal(is) do Sesc/DR-PE, o(s) novo(s) fiscal(is) deverão assinar o "Termo de Responsabilidade pela Gestão e Fiscalização".

16. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. São responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência: Ana Maria Freire Silva e Emanuely Arco Iris Silva.

Recife, ____DE _____ 2024.

ANA MARIA FREIRE SILVA
Gerente - Educação – Sesc-PE

EMANUELY ARCO IRIS SILVA
Coordenadora de Escolas – Sesc-PE

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Pernambuco | www.sescpe.org.br
Avenida Visconde de Suassuna, nº 265 – Santo Amaro – Recife/PE, CEP: 50.050-540 TEL + 55 81 3216 1616